



# Prefeitura Municipal de Dumont

Praça Josefina Negri, nº 21 – Dumont – Fone: (0xx16) 3944-9100 – Estado de São Paulo.

## LEI Nº 1.882

DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023.

“Dispõe sobre a criação da Zona de Expansão Urbana para fins de parcelamento de solo urbano e dá outras providências”.

**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DUMONT**, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Dumont, Estado de São Paulo, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte;

### **LEI:**

**Art. 1º.** Fica criada a Zona de Expansão Urbana, para fins de parcelamento, com lançamentos tributários idênticos à Zona de Expansão Urbana, da seguinte área:

*“Gleba 2 - Um imóvel rural situado no Município de Dumont, Comarca de Sertãozinho/SP, com área de 4.937,16 metros quadrados, principia no marco A identificado pela UTM E=192.226,4846 e N=7.648.051,6663, cravado junto com cerca de domínio da Rodovia Mario Donegá – SP 291, e na divisa das terras de propriedade de Ana Maria Cocarello Marques e seu marido Carlos Roberto Marques (matrícula nº87.108); deste ponto segue por uma distância de 70, 14 metros, em curva para esquerda gerada por um raio de 63,92 metros até o marco B, ainda confrontando com o DER; daí segue à direita com o AZ 216° 40’ 02” por uma distância de 18,00 metros até o marco C, cravado junto à Estrada Municipal que liga Dumont/SP a Fazenda Albertina; daí segue à esquerda confrontando esta estrada com o AZ 126° 40’ 42” por uma distância de 87,25 metros até o marco D, cravado junto à antiga Estrada Municipal; daí segue à esquerda confrontando com a referida estrada com o AZ 39 23 35 por uma distância de 37,00 metros, até o marco 3, cravado na divisa com Ana Maria Cocarello Marques e seu marido Carlos Roberto Marques (matrícula nº 87.108); daí à esquerda e com esta confrontação segue com o AZ 312° 56’ 55” por uma distância de 148, 27 metros, até o marco A, ponto de partida. Cadastradas no INCRA em área maior sob o n. 6130370014685, com os seguintes dados cadastrais a serem oportunamente atualizados: denominação do imóvel rural (Sítio Dumont), área total 5,8000 há; classificação fundiária: minifúndio,*



# Prefeitura Municipal de Dumont

*Praça Josefina Negri, nº 21 – Dumont – Fone: (0xx16) 3944-9100 – Estado de São Paulo.*

*indicações para localização do imóvel rural: Rodovia Dumont a Fazenda Albertina; Município sede do imóvel: Dumont-SP; módulo rural do imóvel 11,1538 há; n. módulos rurais 0,52; módulo fiscal do município 12,0000 ha; n. módulos fiscais 0,48; fmp 2,0000 ha; áreas do imóvel rural: 5,8000 ha; dados do detentor: Rosa Martins Tovo e outros; nacionalidade: brasileira; código da pessoa 043145019; e número do imóvel na Receita Federal 5.392.015-5.”*

**§ 1º** A área correspondente a Zona de Expansão Urbana terá destinação de parcelamento cuja viabilidade será apurada em procedimento administrativo próprio, não importando a presente legislação em provação automática do empreendimento.

**§ 2º** Somente haverá incidência fiscal tributária de forma isonômica à zona de expansão urbana se implantado o parcelamento com a infraestrutura e aprovação dos órgãos municipais.

**§ 3º** O parcelamento de que trata o "caput" do artigo 1º da presente lei será submetido a todos os órgãos exigidos para aprovação como se na Zona de Expansão Urbana estivesse localizado.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente suplementadas se necessário.

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Dumont  
Aos 28 de fevereiro de 2023**

**Alan Francisco Ferracini  
Prefeito Municipal**